



PORTARIA FAIBI Nº 07 de 21/09/2022

Nomeia a Comissão responsável pelas Políticas de Monitoramento e combate a evasão dos alunos dos cursos de Graduação da FAIBI.

A DIRETORA GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a necessidade de formalizar medidas destinadas ao monitoramento e combate a evasão dos cursos de Graduação da FAIBI;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os membros que comporão a Comissão responsável pelo processo de acompanhamento da evasão dos cursos de graduação da FAIBI:

- a) Sra. Leila da Fonseca Aranas - Diretora de Cursos (Presidente da Comissão).
- b) Sra. Ariane Sestare - Secretária Geral e Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI.
- c) Prof. Ms. José Luís Meneghetti - Subcoordenador do Curso de Administração da FAIBI.
- d) Profa. Ms. Maria Inês Miqueleto - Subcoordenadora do Curso de Pedagogia da FAIBI.

Artigo 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Identificar os catalisadores dos casos que conduzem a evasão dos cursos de graduação da IES e a partir dessas informações, encontrar padrões e tendências para mitigar este cenário.

II - Identificar se os motivos que levam a evasão estão relacionados a fatores como questões financeiras, educacionais, sociopolíticas, de saúde e outros fatores estes conectados a questões como insatisfação; reprovação; deficiências de aprendizagem; oportunidades do mercado de trabalho e motivos de força maior.

III - Elaborar e apresentar a Direção Geral relatório anual sobre a situação da evasão dos cursos de graduação da FAIBI.

IV - Operacionalizar as seguintes estratégias de permanência de alunos no quadro de discentes:

- a) Acolher os alunos ingressantes ministrando, no início de cada semestre letivo, Aula Magna Inaugural, oportunizando uma política de acolhimento e familiarizando os calouros com as rotinas e trâmites da vida acadêmica na Instituição;
- b) Esclarecer e dar suporte aos alunos ingressantes acerca das responsabilidades junto à Secretaria no que se refere a prazos e datas do universo escolar do estudante;



- c) Minimizar as deficiências de formação dos alunos ingressantes na Faculdade por meio de aulas de nivelamento (em conformidade com o projeto Pedagógico de cada curso), em especial nas disciplinas ligadas à área de exatas e interpretação de texto. Realização de atividades de orientação acadêmica, no tocante a sua vida escolar e a sua aprendizagem;
- d) Promover eventos internos para os discentes, como semanas acadêmicas, jogos escolares, Intervalo Cultural, encontro de egressos e outras ações pontuais;
- e) Estimular a participação discente em eventos científicos, técnicos e culturais;
- f) Incentivar o aluno para a participação e envolvimento nas atividades da Faculdade como a Festa Junina, Semana Acadêmica, campanhas e outras;
- g) Auxiliar o ingresso no mercado de trabalho, utilizando preferencialmente o estágio como instrumento para esta finalidade;
- h) Promover atividades destinadas a redução de eventuais conflitos de aprendizagem;
- i) Identificar oportunidades de implantação de programas, convênios e parcerias institucionais que beneficiem a comunidade acadêmica;
- j) Divulgar a possibilidade de utilização do canal de ouvidoria para acompanhamento aos discentes, estreitando a relação dos alunos com a Direção Geral da FAIBI;

Artigo 3º Realizar acompanhamento quinzenal por meio do Sistema Acadêmico pela Secretaria Acadêmica e pelos subcoordenadores com a finalidade de detectar faltas recorrentes de alunos. De posse dessa informação o Docente responsável entrará em contato com o discente faltante a fim de identificar as causas dessas faltas e então, propor medidas que possam evitar o cancelamento da matrícula e um futuro desligamento do aluno.

Artigo 4º Todo requerimento de solicitação de trancamento/cancelamento de matrícula, após protocolado na Secretaria Acadêmica será imediatamente encaminhado à Diretora de Cursos, que entrará em contato pessoalmente com o discente a fim de propor medidas capazes de propiciar a manutenção do aluno no quadro de discentes.

Artigo 5º Caso seja constatado que o motivo do trancamento/cancelamento de matrícula tenha relação com eventual dificuldade de acompanhamento de disciplina (s), a subcoordenação indicará aulas de reforço, se possível, com acompanhamento de monitoria.

Artigo 6º As aulas de reforço especificadas no item anterior ocorrerão sob a forma de pré aula (das 18h às 19h) ou aos sábados, devendo o docente envolvido gerar relatório circunstanciado sobre a evolução de aprendizagem do discente e encaminhá-lo para a subcoordenação, e em seguida para Diretora de Cursos e Direção Geral que encaminhará a Fundação Educacional a fim de que as horas-aulas sejam incluídas em Folha de Pagamento.

Parágrafo único: Caso seja constatado que o motivo do trancamento/cancelamento de matrícula não tenha relação com eventual dificuldade de acompanhamento de disciplina (s), mas sim com fatores externos à Instituição, a Diretora de Cursos informará



a Direção Geral que analisará pontualmente cada caso e proporá, se possível, medida visando sanar ou mitigar a dificuldade relatada pelo discente.

Artigo 7º Os membros da referida Comissão exercerão as funções pelo mesmo período em que estiverem investidos nos mandatos de subcoordenadores dos cursos de graduação (casos dos membros elencados nas letras “c” e “d), aplicando-se o mesmo em relação a Secretaria Geral (letra “b”) e Diretoria de Cursos (letra “a”).

Artigo 8º A FAIBI propiciará a Comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 9º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 10º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Maria Eliza Furquim Pereira

Diretora Geral

Registrada e Publicada na Secretaria da Faculdade em 21/09/2022.